



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL ENTRE IPE PREV, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL E INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, conjuntamente com a **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ**, localizada na Av. Mauá, 1155, nesta Capital, CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, representada neste ato por seu Secretário, Sr. Marco Aurelio Santos Cardoso, inscrito no CPF nº 024.765.277-69, doravante denominados **CONTRATANTES**, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, e **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Quatorze de Julho, nº 790- João Pessoa - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24756013/0001-53, representada neste ato por Matheus da Costa Nóbrega, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.807.894-65, doravante denominado **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº20/2442-000542-5, em decorrência do Pregão Eletrônico EDITAL PE nº 9050/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e acordados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2021, instruído no processo administrativo nº 20/2442-000542-5, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das disposições da Cláusula Terceira - Do Recurso Financeiro e da Cláusula Sexta – do Pagamento, mediante a inserção dos itens abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Diretoria de Administração e Finanças
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5674
dtfinanceira@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br





3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Unidade Orçamentária: 40.01 /14.90

Atividade/Projeto: 8310 /5872

Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.35.3502 /3.3.91.35

Recurso: 8500 /1169

Empenho nº: 21000764483

6.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo IPE Prev, no prazo de 30 dias (prazo máximo é de 30 dias), mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação, junto ao IPE Prev, de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado.

6.2.1 A SEFAZ/RS repassará ao IPE PREV, mensalmente, o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo IPE-Prev ao Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original.

2.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, ___de_____ de 2021.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul – IPE Prev

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Diretoria de Administração e Finanças
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5674
dtfinanceira@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br





CONTRATANTE

Secretaria da Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul – SEFAZ

CONTRATADA

Adriana da Costa Nóbrega
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA





Nome do documento: 1 TA - assinado pela INOVE.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann
Marco Aurélio Santos Cardoso

Órgão/Grupo/Matrícula

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640
SEFAZ / DG/GSF / 2476527769

Data

02/08/2021 10:01:52
04/08/2021 17:27:36

